

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO (CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA) N.º 01/NGAC/2022

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACEITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS COM
CARTÕES DE CRÉDITO PARA A
INTERNATIONAL CONFERENCE ON ION BEAM MODIFICATION OF MATERIALS
(CONFERÊNCIA IBMM 2022)”**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Ajuste Direto N.º 01/NGAC/2022

Aquisição de Serviços para Aceitação de Operações de Pagamentos com Cartões de Crédito para a International Conference On Ion Beam Modification of Materials (Conferência IBMM 2022).

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos.

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

Contactos: Telefone 218419811; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt.

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Rogério Colaço, nos termos, respetivamente, do n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º e n.º 2 do art.º 40.º, do CCP, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual nos termos do Despacho n.º 15107/2020, datado de 29 de abril, e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, foi delegado no Vice-Presidente para as Ligações Empresariais e Operações, Senhor Professor Pedro Amaral.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO (CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA) N.º 01/NGAC/2022

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACEITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS COM
CARTÕES DE CRÉDITO PARA A
INTERNATIONAL CONFERENCE ON ION BEAM MODIFICATION OF MATERIALS
(CONFERÊNCIA IBMM 2022)”**

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º, do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, de acordo com o art.º 5.º, conjugado com o art.º 5.º-B e nos termos da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, art.º 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro e Lei n.º 30/2021 de 21 maio, face ao valor e duração do contrato a celebrar, o seguinte procedimento:

➤ **Ajuste Direto (Contratação Excluída)**

- d)** Todos os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos.

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **18h00m do dia 02/03/2022**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO (CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA) N.º 01/NGAC/2022

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACEITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS COM
CARTÕES DE CRÉDITO PARA A
INTERNATIONAL CONFERENCE ON ION BEAM MODIFICATION OF MATERIALS
(CONFERÊNCIA IBMM 2022)”**

(Não aplicável).

I) VALOR DA CAUÇÃO

(Não aplicável)

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos **documentos de habilitação**. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não aplicável.

c) ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico:
www.acingov.pt.

d) DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO (CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA) N.º 01/NGAC/2022

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACEITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS COM
CARTÕES DE CRÉDITO PARA A
INTERNATIONAL CONFERENCE ON ION BEAM MODIFICATION OF MATERIALS
(CONFERÊNCIA IBMM 2022)”**

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (**Anexo I**);
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Procuração de Delegação de Poderes;
- d) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta;
- e) A proposta deve mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção, que os preços apresentados não incluem aquele imposto.

e) PREÇO BASE

O preço base do procedimento é de **4.000,00€** (quatro mil euros), para um período de **8 meses**.

f) PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

g) RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete aos serviços da entidade adjudicante a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP, caso existam.

h) Em tudo o omissos no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO (CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA) N.º 01/NGAC/2022

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACEITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS COM
CARTÕES DE CRÉDITO PARA A
INTERNATIONAL CONFERENCE ON ION BEAM MODIFICATION OF MATERIALS
(CONFERÊNCIA IBMM 2022)”**

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º